



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano X | Edição nº 1264A

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicação Administrativa	2

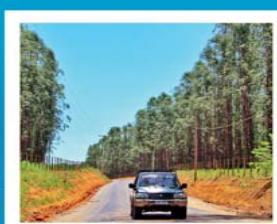
Bragança Paulista

ESTÁ DE BRAÇOS ABERTOS PARA RECEBER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.

Venha conhecer nossas belezas naturais, nossa riqueza cultural e a famosa gastronomia da “Capital da Linguiça Artesanal”.



Praça da Poesia



Tour 4x4



Represa Jaguari



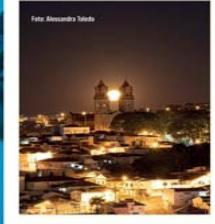
Pedalinho no Lago do Taboão



Ciclovias



Centro Cultural “Teatro Carlos Gomes”



Igreja do Rosário



Gastronomia

#VemPraBragança
e viva momentos inesquecíveis

Lago do Taboão



PODER EXECUTIVO

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 3.869
de 11 de março de 2022.

Altera o Decreto nº 3.864, 04 de março de 2022, que dispõe sobre a implementação de medidas com base nos protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, inciso XXVIII, alínea "a" e art. 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando os protocolos sanitários do Governo do Estado de São Paulo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 3.864, 04 de março de 2022.

Art. 2º fica alterado o art. 2º do Decreto nº 3.864, 04 de março de 2022, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica mantida a obrigatoriedade, nos locais fechados, do uso de máscaras faciais, cobrindo o nariz e a boca."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de março de 2022.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Marina de Fátima de Oliveira

Secretária Mun. de Saúde

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

Comunicado VISA 023/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica o CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E DESATIVAÇÃO DO CEVS da empresa abaixo, por não exercer as atividades de comércio varejista de carnes - açougue, mas de fábrica de produtos embutidos, atividade que não contempla na **Portaria Estadual CVS nº 1, de 23 de novembro de 2020**.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 033/2022

Nome: **Paloma Marcelino da Silva**

CPF: 457.255.318-13

ENDEREÇO: Estrada João Garcia Sanches, 12- - Vista Alegre - Bragança Paulista, SP

CEP: 12.900-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 0960/2021

Pelo presente NOTIFICO V. S.ª da decisão proferida no

processo supracitado, referente ao 1º recurso protocolado em 03/08/2021, do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 494/2021.

DECISÃO

O recurso foi julgado **indefrido** pela autoridade julgadora, ou seja, pela Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Sra. Flávia Mendes.

O julgamento da autoridade julgadora referente ao 1º recurso (2ª instância), estará disponível na Divisão de Vigilância Sanitária.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste, em que a ciência é considerada efetivada após 5 (cinco) dias da publicação, para apresentar 2º recurso (3ª instância) dirigido à Exma. Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, Sra. Marina de Fátima de Oliveira, devendo as razões recursais ser apresentadas na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na rua Arthur Bernardes nº 60 - Vila Municipal -, das 9h às 15h.

Flávia Mendes

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 035/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N° 014/2022, de 28 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 524,59 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 19 (dezenove) UFESP para:

NOME: Lucas Contato Lopes

CPF: 482.162.638-13

ENDEREÇO: Dona Giovana Del Santo, 115 - Vila Garcia - Bragança Paulista, SP

CEP: 12.904-340

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº: 1811/2021

Dispositivos legais considerados:

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1988; artigo 10 incisos XXIX e artigo 13 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977; artigo 3º da Lei Federal nº 14.019, de 02 de julho de 2020; artigos 5º, 92, 93, 94, 96 §3º, 110, 122 inciso XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigo 1º e 2º do Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020; artigo 1º e 7º da Resolução SS 96, de 29 de junho de 2020; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064/1997; artigo 11º inciso XV do Decreto Municipal nº 3221, de 16 de março de 2020 e suas alterações; artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245 de 1998; artigo 1º e 2º da Portaria CVS 15, de 20 de junho de 2020; Portaria nº 10.358 de 09 de junho de 2021; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020.

Flávia Mendes

Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 036/2022

A Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Bragança Paulista comunica a lavratura da NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA nº 008/2022, de 18 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 524,59 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 19 (dezenove) UFESP para:

NOME: LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 482.493.598-95

ENDEREÇO: Chácara Santo Antônio, s/nº - Caetano - Tuiuti, SP

CEP: 12.930-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº: 1810/2021

**Dispositivos legais considerados:**

Artigos 196, 197 e 200 inciso II da Constituição Federal de 1988; artigo 10 inciso XXIX e artigo 13 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; artigo 3º da Lei Federal nº 14.019, de 02 de julho de 2020; artigos 5º, 92, 93, 94, 96 § 3º, 110 e 122 inciso XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020; artigo 1º e 7º da Resolução SS 96, de 29 de junho de 2020; artigo 5º da Lei Municipal nº 3064/1997; artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.245 de 1998; artigo 6º do Decreto Municipal nº 3518, de 11 de março de 2021; artigo 1º e 2º da Portaria CVS 15 de 30 de junho de 2020; Portaria Municipal nº 10.358, de 09 de junho de 2021; combinado com o artigo 41 da Portaria CVS nº 01, de 22 de julho de 2020;

De acordo com o artigo 130, parágrafo único da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, o não recolhimento da multa, dentro do prazo supracitado, implicará na sua inscrição na dívida ativa do Município, para fins de cobrança judicial, na forma de legislação vigente.

Flávia Mendes**Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**

Secretaria Municipal de Saúde

Comunicado VISA 037/2022Razão Social: **Axial Aviação Ltda.**

CNPJ: 03.111.558/0003-02

ENDEREÇO: Avenida São Francisco de Assis, 500 – Lagos de Santa Helena – Bragança Paulista, SP

CEP: 12.916-402

PROCESSO ADMINISTRATIVO VISA nº 1137/2021

Pelo presente NOTIFICO V. S.ª da decisão proferida no processo supracitado, referente ao 1º recurso protocolado em 13/01/2022, do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 0515/2021.

DECISÃO

O recurso foi julgado **indeferido** pela autoridade julgadora, ou seja, pela Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, Sra. Flávia Mendes.

O julgamento da autoridade julgadora referente ao 1º recurso (2ª instância), estará disponível na Divisão de Vigilância Sanitária.

A autuada terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência deste, em que a ciência é considerada efetivada após 5 (cinco) dias da publicação, para apresentar 2º recurso (3ª instância) dirigido à Exma. Secretaria Municipal de Saúde de Bragança Paulista, Sra. Marina de Fatima de Oliveira, devendo as razões recursais ser apresentadas na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na rua Arthur Bernardes nº 60 – Vila Municipal –, das 9h às 15h.

Flávia Mendes**Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária**

Secretaria Municipal de Saúde



**ALERTA
SMS
DEFESA CIVIL**

Sempre que houver risco de chuva forte ou catástrofes naturais, a Defesa Civil enviará um **SMS DE ALERTA**.

O SERVIÇO É TOTALMENTE GRATUITO

CADASTRE SEU NÚMERO ENVIANDO SEU CEP PARA 40199

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
BRAGANÇA PAULISTA - SP
PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

Programa visa promover a regularização
de débitos tributários e não tributários

REFIS 2022

Programa de Recuperação Fiscal

DESCONTO DE ATÉ
90% EM JUROS
E MULTA



**PREFEITURA DE
BRAGANÇA PAULISTA**



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smssaudebp@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

